

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE

18/11/25

Exmo. Sr.

Erivelton Martins Jayme da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2025.

OF. 107/2025 GAB

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que foi emitida à Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades, declaração de Sustentabilidade com a finalidade de assegurar que a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do contrato de repasse nº 1092970-38/958684/2024 – Proposta nº 927/2024, cujo objeto é Pavimentação asfáltica em rua(s) no bairro Satélite em Conselheiro Lafaiete/MG., incluindo sua operação e manutenção, conforme preconizado na Lei nº 14.116/2020 – Art. 83 Parágrafo 2º, na Lei 14.194 de 20 de agosto de 2021, Art. 82, Parágrafo 2º.

Limitando-nos ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 17/11/2025 15:25:05-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas

Prefeito de Conselheiro Lafaiete

-18-Nov-2025-11:55-066013-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E NOTIFICAÇÃO À CÂMARA

Declaro, que o município de Conselheiro Lafaiete possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do contrato de Repasse nº 1092970-38/958684/2024 – Proposta nº 927/2024, cujo objeto é Pavimentação asfáltica em rua(s) no bairro Satélite em Conselheiro Lafaiete/MG., incluindo sua operação e manutenção, conforme preconizado na Lei nº 14.116/2020 – Art. 83 Parágrafo 2º, na Lei 14.194 de 20 de agosto de 2021, Art. 82, Parágrafo 2º.

Declaro ainda que, foi enviado ao Poder Legislativo, o ofício nº 116/2024 SEGOV de 14 de novembro de 2025 comunicando a declaração de sustentabilidade descrita no parágrafo anterior.

Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 17/11/2025 15:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal